

- ATO DA MESA LEGISLATIVA DE Nº 02 DE 09 DE FEVEREIRO/1.985-

"FIXA NOVOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ"

EU, ANTONIO DE CARVALHO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO - NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ A P R O V O U E EU BAJXO O SEGUINTE ATO LEGISLATIVO Nº 02/1.985.

Artigo 1º:- Fica fixado os novos subsídios dos senhores vereadores da Câmara Municipal de Indiaporã dentro dos limites e critérios da Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1.975 e Lei Complementar nº 38 de 27 de novembro de 1.979 que estabelecem a remuneração mínima em 3% (três por cento) da remuneração paga aos senhores Deputados Estaduais, como abaixo segue:-

- a) Parte Fixa.....Cr\$-220.000,00-
 - b) Parte Variável.....Cr\$-200.000,00-
 - c) Parte Extraordinária.....Cr\$- 7.417,00-;
- para um total de até 04 sessões extraordinárias mensais.

T O T A L Cr\$-427.417,00-

=====

Artigo 2º:- Este Ato de nº 02 de 09 de fevereiro de 1.985 entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 1.985.

Artigo 3º:-Revogam-se as disposições contrárias e o Ato da Mesa nº 04 de 28 de novembro de 1.984.

Antonio de Carvalho
PRESIDENTE